



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	7
Atas de registro de preço - Trimestral	7
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.252, DE 29 DE MARÇO DE 2019

(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação amigável de imóvel e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6034/2017, datado de 28.09.2017, apensado ao Processo nº 7494/2017, de 12.12.2017;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação da malha viária, ou seja, dar acesso ao bairro Santa Maria, pela rotatória existente na entrada da cidade, interligando a mesma a avenida Rosa Jandyra Rubinato Froner e regularizar uma rua que vem sendo utilizada, também já denominada como Rua Projetada;

CONSIDERANDO que o imóvel declarado de utilidade pública, tem também por finalidade, permitir ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a utilização de tais acessos para ampliar e melhorar a rede de distribuição de água e esgoto do Município, em especial dos bairros Santa Maria e São Cristóvão,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável, a área situada na zona urbana do Município, situada no Bairro Santa Maria e parte da Fazenda Fortaleza, pertencente a empresa Fazenda Fortaleza 01 Empreendimentos Imobiliários S.A, CNPJ nº 14.854.599/0001-35, com área total de 20.472,88 m², matrícula nº 45.302, no Segundo Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP, destinada a ampliação da malha viária, ou seja, dar acesso ao bairro Santa Maria, pela rotatória existente na entrada da cidade, interligando a mesma a avenida Rosa Jandyra Rubinato Froner e regularizar uma rua que vem sendo utilizada, também já denominada como Rua Projetada,

Parágrafo Único – A área mencionada no caput deste artigo, conforme memorial descritivo abaixo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente, a descrição da área a ser desapropriada com finalidade de implantação de uma Rua e uma Avenida para acesso ao bairro Residencial Santa Maria I e Santa Maria II. em Rio das Pedras – SP, a saber

PROPRIETÁRIO : Fortaleza 01 Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ 14.854.599/0001-35
LOCALIZAÇÃO : Bairro Santa Maria e Parte da Fazenda Fortaleza
MATRÍCULA : 45.302 – 2.º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 3 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ÁREA A S/ DESAPROPRIADA :

Área da parte da Fazenda Fortaleza confrontante com o Bairro Santa Maria I, Santa Maria II e Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins, que assim se descreve:

ÁREA DESAPROPRIADA 1 – Partindo pelo ponto “1”, localizado na confluência da Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins com a Rua Antônio Martins, segue confrontando a **Rua Antonio Martins** numa distância de **11,68 metros** e azimute de **188°30'28"** até o ponto “2”, confrontando com a **Rua Antonio Martins**; daí deflete à direita, segue numa distância de **29,66 metros** e azimute de **276°33'07"** até o ponto “3”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 45.392**; daí segue numa distância de **32,01 metros** e azimute de **276°33'07"** até o ponto “4”, confrontando com a **Rua Antonio Gomes**; daí segue numa distância de **17,00 metros** e azimute de **276°33'07"** até o ponto “5”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 45.383**; daí segue numa distância de **17,00 metros** e azimute de **276°32'36"** até o ponto “6”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 45.374**; daí segue **32,00 metros** e azimute de **276°32'36"** até o ponto “7”, confrontando com a Rua Jacintho Zambianco; daí segue **17,00 metros** e azimute de **276°34'38"** até o ponto “8”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 45.365**; daí segue numa distância de **17,00 metros** e azimute de **276°30'33"** até o ponto “9”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 45.356**; daí segue numa distância de **32,00 metros** e azimute de **276°33'37"** até o ponto “10”, confrontando com a **Rua João José Purassi Valerini**; daí segue numa distância de **17,00 metros** e azimute de **276°33'37"** até o ponto “11”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 45.347**; daí segue numa distância de **17,00 metros** e azimute de **276°34'16"** até o ponto “12”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 45.338**; daí segue **23,00 metros** e azimute de **276°33'08"** até o ponto “13”, confrontando com a Rua Adelino Rodrigues Gomes; daí segue **36,00 metros** e azimute de **276°33'37"** até o ponto “14”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 77.690**; daí segue numa distância de **7,75 metros** e azimute de **276°33'37"** até o ponto “15”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 66.632**; daí segue numa distância de **32,00 metros** e azimute de **276°33'37"** até o ponto “16”, confrontando com a Rua Euclides Antonio; daí segue **96,45 metros** e azimute de **276°33'02"** até o ponto “17”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 65.967**; daí segue numa distância de **47,30 metros** e azimute de **276°32'30"** até o ponto “18”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 103.419**; daí segue numa distância de **32,00 metros** e azimute de **276°42'57"** até o ponto “19”, confrontando com a **Rua Guiomar Schiavone**; daí segue numa distância de **17,00 metros** e azimute de **276°48'00"** até o ponto “20”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 66.788**; daí segue numa distância de **25,00 metros** e azimute de **276°31'27"** até o ponto “20A”, confrontando com o imóvel da **Matrícula nº 86.384**, daí deflete à direita e segue **22,65 metros** e azimute de **6°32'42"** até o ponto “21A”, confrontando com a **Área Desapropriada 2**, destacada da **Matrícula nº 45.302**; daí deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva circular **14,14 metros**, formado por um arco de raio de **9,00 metros** e ângulo central de **90°00'00"** ou pela corda do arco numa distância de **12,73 metros** e azimute de **141°32'42"** até o ponto “22A”; daí segue numa distância de **425,34 metros** e azimute de **96°32'42"** até o ponto “23A”; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular **24,18 metros**, formado por um arco de raio de **9,00 metros** e ângulo central de **153°55'45"** ou pela corda do arco numa distância de **17,54 metros** e azimute de **19°34'48"** até o ponto “24A”; daí segue **11,35 metros** e azimute de **302°36'56"** até o ponto “25A”; daí deflete à direita e segue **15,07 metros** e azimute de **38°10'42"** até o ponto “25”, confrontando do ponto “21A” até o ponto “25” com o remanescente 2 da **Matrícula nº 45.302**; daí segue numa distância de **47,10 metros** e azimute de **122°36'56"** até o ponto “26”; daí deflete à esquerda e segue numa distância de **10,92 metros** e azimute de **98°26'26"** até o ponto “27”; daí segue numa distância de **38,95 metros** e azimute de **114°57'07"** até o ponto “28”; daí segue numa distância de **18,77 metros** e azimute de **108°02'49"** até o ponto “1”, ponto inicial desse memorial, confrontando do ponto “25” até o ponto “1” com a Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins, perfazendo assim uma área de **8.981,15 m²**, ou **0,8981 ha.**, ou ainda, **0,3711 Alq.** Esta área deverá fazer parte de bens de uso comum do povo - Sistema Viário.

ÁREA DESAPROPRIADA 2 - Partindo pelo ponto “20A”, localizado na confluência da **Matrícula nº 86.384** com a **ÁREA DESAPROPRIADA 1**, destacada da **Matrícula nº 45.302**, numa distância de **24,00 metros** e azimute de **276°31'27"** até o ponto “2A”, confrontando o imóvel da **Matrícula nº 86.384**, daí deflete à direita, segue numa distância de **283,91 metros** e azimute de **6°32'42"** até o ponto “3A”; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular **14,14 metros**, formado por um arco de raio de **9,00 metros** e ângulo central de **89°56'16"** ou pela corda do arco numa distância de **12,73 metros** e azimute de **321°32'42"** até o ponto “4A”; daí segue numa distância de **8,55 metros** e azimute de **276°32'42"** até o

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 4 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ponto "5A"; daí deflete à direita e segue numa distância de **79,99 metros** e azimute de **4°47'46"** até o ponto "6A", confrontando do ponto "2A" até o ponto "6A" com o **Remanescente 1** da **Matrícula nº 45.302**; daí deflete à direita e segue **118,45 metros** e azimute de **130°22'44"** até o ponto "7A", confrontando com a Rodovia Vereador Valério Pedro da Silveira Martins; daí deflete à direita e segue **19,77 metros** e azimute de **231°26'45"** até o ponto "8A"; daí deflete à direita e segue numa distância de **31,45 metros** e azimute de **276°32'42"** até o ponto "9A"; daí deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva circular **14,14 metros**, formado por um arco de raio de **9,00 metros** e ângulo central de **89°59'19"** ou pela corda do arco numa distância de **12,73 metros** e azimute de **231°32'43"** até o ponto "10A"; daí segue **261,25 metros** e azimute de **186°32'43"** até o ponto "21A", confrontando do ponto "7A" até o ponto "21A" com o **Remanescente 2** da **Matrícula nº 45.302**; daí segue **22,65 metros** e azimute de **186°32'42"** até o ponto "20A", confrontando com parte da **Área Desapropriada 1, destacada da Matrícula nº 45.302**, ponto inicial desse memorial, perfazendo assim uma área de **11.491,73 m², ou 1,1492 ha., ou ainda, 0,4749 Alq.** Esta área deverá fazer parte de bens de uso comum do povo - Sistema Viário.

Art. 2º - A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área descrita.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.120, de 14.12.2017.

Prefeitura do Município de Rio das Pedras, 29 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

SILVANO A. INOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 5 de 11

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 092/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 28 de fevereiro de 2019, Processo nº 1333/2019, de 28.02.2019;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, a Sra. Luisa Antonio Palomino Assalim, portadora do RG nº 8.282.090-9 e CPF nº 051.801.948-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo PEB I – Ensino Fundamental, pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 05.03.2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professora.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de março de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em conserto de pneus da Frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais - CONTRATADA: FRANCINALDO DE ANDRADE FIRMO ME - CNPJ Nº. 27.051.088/0001-27 - Processo Administrativo nº. 560/2018 – Pregão Presencial nº. 55/2018 - VALOR: R\$ 1.180,00, Nota de Empenho nº. 846, de 26.03.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lanches, doces, salgados, descartáveis, sucos e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Chefia de Gabinete e Ação Social - CONTRATADA: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ sob n.º. 22.594.268/0001-31 - Processo Administrativo nº. 6621/2018 – Pregão Presencial nº. 092/2018 - VALOR: R\$ 857,70, Nota de Empenho nº. 851, de 26.03.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.475,50 - OBJETO: Fornecimento de

Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 027/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.060,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 028/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 184,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 029/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: FLAURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.950,00 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 7 de 11

Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 030/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

PRETO EIRELI - EPP e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO o lote 01 para a empresa SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI – EPP – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de março de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP - Processo Administrativo nº. 349/2019 – VALOR ESTIMADO: R\$ 7.174,30 - OBJETO: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - Pregão Presencial nº. 021/2019 - Data Homologação: 01.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 031/2019, de 01.04.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KIT DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA ACCU-CHEK COMBO COM SMART CONTROL, PARA A PACIENTE VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR 12 (DOZE) MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise da proposta apresentada pela empresa credenciada no Pregão Presencial nº. 025/2019: SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - EPP deliberou por CLASSIFICÁ-LA - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - LOTE 01, SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - EPP – vlr. Total: R\$ 22.000,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR a empresa: SOMÉDICA CIRURGICA RIO

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6252/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 12.740,94 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório – Pregão Presencial nº. 033/2018 - Data Homologação: 28.03.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 058/2018, de 02.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ANA VALÉRIO TONELOTTO EPP - Processo Administrativo nº. 6252/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 30.697,54 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório – Pregão Presencial nº. 033/2018 - Data Homologação: 28.03.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 059/2018, de 02.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6252/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 30.489,37 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório – Pregão Presencial nº. 033/2018 - Data Homologação: 28.03.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 060/2018, de 02.04.2018 – Prazo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 8 de 11

12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA SHEDA LTDAME - Processo Administrativo nº. 6252/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 37.743,05 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório – Pregão Presencial nº. 033/2018 - Data Homologação: 28.03.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 061/2018, de 02.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

Errata - Na Publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, Ano II Edição nº. 96 página 12 do dia 03.04.2018, referente ao Extrato – Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Contratada: Ricardo Gonçalves Itapira ME, Processo Administrativo nº. 6252/2017, onde se lê, VALOR ESTIMADO: R\$ 87.591,50, leia-se, VALOR ESTIMADO: R\$ 89.362,50 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ART. DE PAPELARIA LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6252/2017 – VALOR ESTIMADO: R\$ 7.382,82 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório – Pregão Presencial nº. 033/2018 - Data Homologação: 28.03.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 063/2018, de 02.04.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

Errata - Na Publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, Ano II Edição nº. 96 página 12 do dia 03.04.2018, referente ao Extrato – Ata de Registro de

Preços nº. 064/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Contratada: LC Comercial Eireli EPP, Processo Administrativo nº. 6252/2017, onde se lê, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.625,45, leia-se, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.854,45 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Errata - Na Publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, Ano II Edição nº. 96 página 12 do dia 03.04.2018, referente ao Extrato – Ata de Registro de Preços nº. 064/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Contratada: LC Comercial Eireli EPP, Processo Administrativo nº. 6252/2017, onde se lê, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.625,45, leia-se, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.854,45 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº. 030/2018

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS DEFAVARI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.688.004-7, CPF/MF nº. 963.7074.778-20, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, com sede na Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/nº., Bairro dos Pires, CEP: 13.970-970, na cidade de Itapira - SP, telefone (19) 3843-2221 – (Banco Brasil – Agência 0171-6 – Conta Corrente 712-9) – e-mail: ripaper@outlook.com, inscrita no CNPJ sob nº. 02.573.131/0001-93, no Estado sob nº. 374.042.697.113, representada neste ato pelo Sr. RICARDO GONÇALVES, brasileiro, proprietário, portador do RG nº. 8.757.748-3-SSP/SP e CPF/MF nº. 059.507.568-19, adiante designada simplesmente CONTRATADA, com base na correspondência da contratada datada de 18.07.2018, Processo Administração nº. 4901/2018, de 19.07.2018, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, referente a Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, de 02.04.2018, Pregão Presencial nº. 033/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 9 de 11

Fica concedido o realinhamento de preço referente ao item 142 (papel sulfite A4, Marca Datapel), Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, de 02.04.2018, fornecimento de Materiais de Papelaria e Escritório, para o exercício de 2018, totalizando o valor de R\$ 3.685,20 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) a partir de 04.08.2018, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	Saldo	Valor Contratado	Percentual de Acréscimo	Custo Atual R\$	Valor Acréscimo	Valor realinhado	Valor total
142	Papel Sulfite A4 Marca Datapel	222	R\$ 137,90	12,03%	R\$ 142,30	R\$ 16,60	R\$ 154,50	R\$ 3.685,20

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento do exercício financeiro de 2018:

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Educação Ensino Fundamental

12.361.0029.2056.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0012.2032.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0036.2063.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 062/2018, datado de 02.04.2018, não alteradas neste Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de outubro de 2018.

Pela CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal

pela CONTRATADA

RICARDO GONÇALVES

Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

2 – SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Comunicados



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo - Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 - Cep 13390-000 - Rio das Pedras - Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



Resumo de Contrato – Termo de Prorrogação Contratual nº 02

OBJETO: O prazo de execução da obra referente ao contrato nº 04/2018, firmado entre as partes para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio das Pedras, ora contratante, situado na Rua Dr. Moraes Barros, nº 270, Centro, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, estendendo o período de execução de 01/03/2019 a 01/09/2019, considerando as justificativas apresentadas no Ofício 02/2019 apresentado pela empresa contratada. Ademais, fica mantido o prazo inicial de 02 (dois) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” e § 3º da Lei 8.666/93.

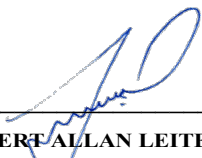
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio das Pedras

CONTRATADA: KUHLE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra fica prorrogado por **06 (seis) meses**, que compreende o prazo de execução da obra estendido pelo período de 01/03/2019 a 01/09/2019, além do prazo de 02 (dois) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” e § 3º da Lei 8.666/93.

Termo de Prorrogação Contratual nº 02 ao Contrato Original nº 04/2018

Rio das Pedras/SP, 01 de março de 2019.



TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 02 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 332

Página 11 de 11



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



Resumo de Contrato – Termo Aditivo nº 03

OBJETO: O valor inicial do **Contrato nº 04/2018**, firmado entre as partes para a execução de obras para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio das Pedras, situado na Rua Dr. Moraes Barros, nº 720, Centro, inicialmente estabelecido em R\$434.374,13 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), **fica aditado, a fim de acrescentar o valor de R\$ 31.714,09 (trinta e um mil, setecentos e catorze reais e nove centavos) ao valor total anteriormente contratado**, conforme justificativa apresentada no **Ofício nº 01/2019**.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio das Pedras

CONTRATADA: Kuhl Engenharia e Construção Eireli - ME

VALOR ACRESCIDO: R\$ 31.714,09 (trinta e um mil setecentos e catorze reais e nove centavos)

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original nº 04/2018

Rio das Pedras/SP, 14 de março de 2019.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Presidente da Câmara